



TERMO DE REFERÊNCIA	
Número:	32/2025
Data:	Joaçaba SC, 10 de novembro de 2025.
De:	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Para:	SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Assunto:	AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES PROFISSIONAIS

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição eventual e futura de licenças de softwares profissionais de edição e de elaboração de projetos técnicos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Joaçaba.

2. MODALIDADE

Pregão – menor preço por item.

3. JUSTIFICATIVA

A solicitação justifica-se em razão da necessidade de aprimorar e otimizar os trabalhos desenvolvidos por ambas as Secretarias, garantindo eficiência, qualidade e padronização às atividades desempenhadas.

A Secretaria de Comunicação faz uso intensivo de ferramentas de edição de imagem, vídeo e criação de conteúdo multimídia, necessárias para o desenvolvimento de materiais institucionais, campanhas públicas, informativos e demais peças de divulgação de interesse da Administração Municipal. A utilização de softwares profissionais assegura a qualidade técnica das produções, bem como a manutenção da identidade visual dos materiais de comunicação oficiais.

Por sua vez, a Secretaria de Infraestrutura demanda softwares técnicos voltados à elaboração e análise de projetos de engenharia e arquitetura, os quais possibilitam o desenvolvimento de estudos, simulações e modelagens tridimensionais, indispensáveis para o planejamento e execução de obras e reformas de responsabilidade do Município. Tais ferramentas contribuem significativamente para a precisão dos projetos e para a racionalização dos recursos públicos empregados.

Os softwares objeto deste registro de preços serão utilizados pelos servidores municipais lotados nas respectivas Secretarias, de forma a proporcionar o aperfeiçoamento das atividades técnicas e operacionais, fortalecendo a capacidade institucional da Administração Municipal no atendimento às suas finalidades.

Assim, a presente contratação mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e necessária ao bom desempenho das funções administrativas e operacionais das Secretarias envolvidas.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	30	un	MICROSOFT OFFICE 2024 – HOME AND BUSINESS - 64Bits – Licença Original - Vitalícia/Perpétua. Garantia mínima: 12 Meses; Não será aceita versões de volume, ou diferente da	R\$ 1.383,33	R\$ 41.499,90



			solicitada. Deverá estar descrita na nota fiscal os números de série.		
2	30	un	MICROSOFT WINDOWS 11 – Versão PROFESSIONAL – 64 Bits – Licença Original – Vitalícia/Perpétua. Garantia mínima: 12 Meses. Não será aceita versões de volume, ou diferente da solicitada. Deverá estar descrita na nota fiscal os números de série.	R\$ 1.555,97	R\$ 46.679,10
3	1	un	AGISOFT METASHAPE – Versão Profissional – 64 Bits – Licença Original – Vitalícia/Perpétua. Não será aceita versões de volume ou diferente da solicitada. A empresa vencedora deverá providenciar treinamento de pelo menos 8 horas presencial, considerando o treinamento para 3 usuários. Deverá estar descrita na nota fiscal os números de série.	R\$ 22.660,00	R\$ 22.660,00
4	7	un	AUTODESK AEC - Fornecimento de licença “single-user” de pacote de software para elaboração de projetos na plataforma BIM – AEC (“Architecture Engineering & Construction Collection Commercial”), que compreende as ferramentas como AutoCAD One (AutoCAD, Architecture, Electrical, MAP 3D, Mechanical, MEP, Plant 3D e Raster Design), Civil 3D, Infracworks, Revit, Navisworks Manage, 3ds Max, Advance Steel, Dynamo Studio, Fabrication CADmep, Robot Structural Analysis Professional, Structural Bridge Design, Vehicle Tracking. Serviços em nuvem: AutoCAD para dispositivos móveis, Formit Pro, Insight, Recap Pro, Renderização no A360 e Drive – 25G, pelo período de 03 (três) anos.	R\$ 51.903,45	R\$ 363.324,15
5	7	un	AUTODESK REVIT- Fornecimento de licença “single-user” do software REVIT, pelo período de 03 (três) anos.	R\$ 47.989,50	R\$ 335.926,50
6	7	un	AUTODESK CIVIL 3D - Fornecimento de licença “single-user” do software CIVIL 3D, pelo período de 03 (três) anos.	R\$ 45.561,94	R\$ 318.933,58
7	7	un	AUTODESK AUTOCAD (Versão FULL) - Fornecimento de licença “single-user” do software AUTOCAD, pelo período de 03 (três) anos.	R\$ 30.347,90	R\$ 212.435,30
8	7	un	AUTODESK INFRAWORKS - Fornecimento de licença “single-user” do software INFRAWORKS, pelo período de 03 (três) anos.	R\$ 34.817,69	R\$ 243.723,83
9	6	un	ADOBE CREATIVE CLOUD – Fornecimento de licença do software ADOBE CREATIVE CLOUD, pelo período de 03 (três) anos. - NOVAS LICENÇAS	R\$ 16.489,79	R\$ 98.938,74
TOTAL (R\$)					R\$ 1.684.121,10

4.1. INFORMAÇÕES TÉCNICAS SOBRE AS LICENÇAS

Para as licenças de software, a proponente deve se atentar aos seguintes pontos:

- a) Licenças de Softwares AUTODESK.
- AEC - (7 licenças novas);

- REVIT - (7 Licenças novas);
- CIVIL 3D - (7 Licenças novas);
- AUTOCAD FULL (Não LT) - (7 Licenças novas);
- INFRAWORKS - (4 Licenças novas);
- Aquisição para Secretaria de Desenvolvimento Econômico / Engenharia
- Período de validade/vigência das licenças: 36 Meses.
- A empresa proponente deve ser **AUTORIZADA** pela AUTODESK para comercialização das licenças, através de declaração da fabricante/desenvolvedora.
- Licença para uso Governamental/Setor Público.
- As Licenças/Serial Keys/Part Number/ se aplicável, deverão estar constantes na NOTA FISCAL, quando da aquisição.
- Garantia Mínima/Suporte: 12 Meses.
- Entrega: em até 15 dias, contados da solicitação.

b) Licenças de softwares ADOBE:

- CREATIVE CLOUD (6 licenças novas);
- A empresa proponente deve ser **AUTORIZADA** pela ADOBE para comercialização das licenças, através de declaração da fabricante/desenvolvedora.
- Aquisição para Secretaria de Comunicação/Social/Saúde.
- Período de validade/vigência das licenças: 36 Meses.
- Licença para uso Governamental/Setor Público, devendo estar em nome do Município de Joaçaba.
- As Licenças/Serial Keys/Part Number/ se aplicável, deverão estar constantes na NOTA FISCAL, quando da aquisição.
- Garantia Mínima/Suporte: 12 Meses.
- Entrega: em até 15 dias, contados da solicitação.

c) Licenças de software MICROSOFT:

- OFFICE 2024 HOME AND BUSINESS (Licenças Perpétuas/Vitalícias) – Não é aceito licenças de volume.
- WINDOWS 11 PRO (Licenças Perpétuas/Vitalícias) – Não é aceito licenças de volume.
- Licenças para uso Governamental/Setor Público, devendo estar em nome do Município de Joaçaba.
- Período/Validade das licenças: Perpétuo/Vitalício.
- Aquisição para diversos setores.
- As Licenças/Serial Keys/Part Number/ se aplicável, deverão estar constantes na NOTA FISCAL, quando da aquisição.
- Garantia Mínima/Suporte: 12 Meses.
- Entrega: em até 15 dias, contados da solicitação.

d) Licenças de softwares AGISOFT:

- METASHAPE VERSÃO PROFESSIONAL EDITION NODE LOCKED (Versão Perpétua/Vitalícia) – Não é aceito licenças de volume.
- Licença para uso Governamental/Setor Público, devendo estar em nome do Município de Joaçaba.
- Período/Validade das Licenças: Perpétuo/Vitalício.
- Aquisição para Secretaria Desenvolvimento Econômico/Topografia
- As Licenças/Serial Keys/Part Number/ se aplicável, deverão estar constantes na NOTA FISCAL, quando da aquisição.
- A empresa vencedora deverá disponibilizar, treinamento e suporte técnico em plataforma online, do uso/capacitação software e topografia com drones, por um prazo mínimo de 12 meses.
- Garantia Mínima/Suporte: 12 Meses.
- Entrega: em até 10 dias, contados da solicitação.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO

O valor estimado desta licitação é de **R\$ 1.684.121,10 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e dez centavos)** com base nos orçamentos anexos.

Para a definição do valor estimado, foram solicitados orçamentos junto a fornecedores especializados na comercialização de softwares profissionais, de forma a garantir ampla pesquisa de preços e representatividade do mercado.

Verifica-se que, em relação ao item 03 – Software Agisoft Metashape, foram obtidos apenas dois orçamentos, não atingindo, portanto, o número ideal de três cotações. Ainda assim, considera-se que a pesquisa de preços realizada demonstra representatividade suficiente do mercado para a estimativa do valor.

Além disso, foi utilizada como referência ata de registro de preços do Ministério Da Gestão E Da Inovação Em Serviços Públicos de exercício anterior, sobre a qual foi aplicado o índice de reajuste correspondente (INPC), a fim de adequar os valores à realidade atual do mercado.

6. 8.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias e Fiscais:

23.001 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Projeto/Atividade: 2.187 – Manutenção da Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos
Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 348 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

04.001 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira
Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 23 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

08.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO

Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Da Secretaria De Infraestrutura
Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 158 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.097 – Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Inovação
Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 246 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.173 - Manutenção Da Secretaria de Educação
Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 93 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

18.001 – FUNDO DA SAÚDE

Projeto Atividade: 2.122 - Blatb: Bloco Atenção Básica
Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 16 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.123 - Bloco de Vigilância em Saúde
Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 21 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

16.001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.119 - Manutenção Da Secretaria De Assistência Social
Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 19 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

7. 9.0 FISCAIS DE CONTRATO

- ✓ EDUCAÇÃO: Caroline Klauz
- ✓ COMUNICAÇÃO: Vini9cius Carell
- ✓ DESENVOLVIMENTO: Emanuel Ricardo Darold Da Silva
- ✓ INFRAESTRUTURA: Eldrin Carlos Maziero
- ✓ SAÚDE: Maysa da Cunha
- ✓ ADMINISTRAÇÃO: Michael Mazziero

O setor de TI, através dos servidores MICHAEL MAZZIERO, LUIZ FERNANDO VACCARI e AUGUSTO IGOR ANTES MORAES, ficará responsável pelo controle das licenças/instalação, sendo que, para todos os efeitos, as licenças devem ser cadastradas/vinculadas ao e-mail informatica@joacaba.sc.gov.br, para evitar possíveis perdas de acesso aos dados.

A gestão do contrato será feita pelo servidor Luiz Fernando Vaccari.

8. FORMA DE EXECUÇÃO:

O objeto desta licitação deverá ser fornecido, respectivamente, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

Havendo a necessidade dos serviços, o órgão gerenciador emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos produtos no prazo descrito para cada tipo de licença, contados do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, no local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada.

A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de Joaçaba e o vencedor da licitação, na qual consignarão os direitos e obrigações das partes, conforme minuta presente neste instrumento.

A proponente vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a notificação ou data de envio do e-mail, podendo ser prorrogado, uma ÚNICA vez por igual período, desde que a empresa apresente solicitação com justo motivo, condicionado à aceitação dos motivos pelo Município.

A aquisição junto aos fornecedores registrados será formalizada pelo Município, com base em solicitação interna (memorando) e por intermédio da formalização de contrato devidamente assinado pelas partes e consequente emissão da Nota de Empenho.

Cada solicitação de elaboração de contrato deverá conter, no mínimo:

- a. Número do Processo Licitatório, do Pregão e da Ata de Registro de Preços;
- b. Especificação e quantidade do item de cada item;
- c. Os preços registrados, que serão respeitados pelo fornecedor;
- d. Prazo e local de entrega/execução dos materiais e/ou serviços;
- e. Dotação orçamentária para pagamento da despesa.

A proponente vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a notificação ou data de envio do e-mail, podendo ser prorrogado, automaticamente, uma ÚNICA vez por igual período, caso não haja retorno dentro do prazo inicial.

A recusa injustificada da proponente vencedora em assinar o contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

Para as licenças de software, a proponente vencedora deve se atentar aos seguintes pontos:

- a. Licenças de Softwares AUTODESK.
 - AEC - (7 licenças novas);
 - REVIT - (7 Licenças novas);
 - CIVIL 3D - (7 Licenças novas);
 - AUTOCAD FULL (Não LT) - (7 Licenças novas);
 - INFRAWORKS - (4 Licenças novas);
 - Aquisição para Secretaria de Desenvolvimento Econômico / Engenharia;
 - Período de validade/vigência das licenças: 36 Meses;
 - A empresa proponente deve ser **AUTORIZADA** pela AUTODESK para comercialização das licenças, através de declaração da fabricante/desenvolvedora;
 - Licença para uso Governamental/Setor Público;

- As Licenças/Serial Keys/Part Number/ se aplicável, deverão estar constantes na NOTA FISCAL, quando da aquisição;
 - Garantia Mínima/Suporte: 12 Meses;
 - Entrega: em até 15 dias, contados da solicitação.
- b. Licenças de softwares ADOBE:
- CREATIVE CLOUD (6 licenças novas);
 - A empresa proponente deve ser **AUTORIZADA** pela ADOBE para comercialização das licenças, através de declaração da fabricante/desenvolvedora;
 - Aquisição para Secretaria de Comunicação/Social/Saúde;
 - Período de validade/vigência das licenças: 36 Meses;
 - Licença para uso Governamental/Setor Público, devendo estar em nome do Município de Joaçaba;
 - As Licenças/Serial Keys/Part Number/ se aplicável, deverão estar constantes na NOTA FISCAL, quando da aquisição;
 - Garantia Mínima/Suporte: 12 Meses;
 - Entrega: em até 15 dias, contados da solicitação.
- c. Licenças de software MICROSOFT:
- OFFICE 2024 HOME AND BUSINESS (Licenças Perpétuas/Vitalícias) – Não é aceito licenças de volume;
 - WINDOWS 11 PRO (Licenças Perpétuas/Vitalícias) – Não é aceito licenças de volume;
 - Licenças para uso Governamental/Setor Público, devendo estar em nome do Município de Joaçaba;
 - Período/Validade das licenças: Perpétuo/Vitalício;
 - Aquisição para diversos setores;
 - As Licenças/Serial Keys/Part Number/ se aplicável, deverão estar constantes na NOTA FISCAL, quando da aquisição;
 - Garantia Mínima/Suporte: 12 Meses;
 - Entrega: em até 15 dias, contados da solicitação.
- d. Licenças de softwares AGISOFT:
- METASHAPE VERSÃO PROFESSIONAL EDITION NODE LOCKED (Versão Perpétua/Vitalícia) – Não é aceito licenças de volume;
 - Licença para uso Governamental/Setor Público, devendo estar em nome do Município de Joaçaba;
 - Período/Validade das Licenças: Perpétuo/Vitalício;
 - Aquisição para Secretaria Desenvolvimento Econômico/Topografia;
 - As Licenças/Serial Keys/Part Number/ se aplicável, deverão estar constantes na NOTA FISCAL, quando da aquisição;
 - A proponente vencedora deverá disponibilizar, treinamento e suporte técnico em plataforma online, do uso/capacitação software e topografia com drones, por um prazo mínimo de 12 meses;
 - Garantia Mínima/Suporte: 12 Meses;
 - Entrega: em até 10 dias, contados da solicitação.

As licenças devem ser emitidas/vinculadas ao e-mail institucional do setor de TI da Prefeitura de Joaçaba, tendo em vista evitar possíveis usos indevidos das licenças por terceiros, e, servidores para uso particular. Email institucional a ser cadastrado/vinculado as licenças: informatica@joacaba.sc.gov.br. Responsáveis: Luiz Fernando Vaccari e Michael Mazziero.

Por ocasião da prestação dos serviços, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil da proponente vencedora por vícios de quantidade ou de qualidade dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.

Caso os serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da prestação ou do documento fiscal, a depender do evento.

Constatado o fornecimento de produtos e/ou execução dos serviços de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8.1. DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A aquisição junto aos fornecedores registrados será formalizada pelo Município, com base em solicitação interna (memorando) e por intermédio da formalização de contrato devidamente assinado pelas partes e consequente emissão da Nota de Empenho.

Cada solicitação de elaboração de contrato deverá conter, no mínimo:

- f. Número do Processo Licitatório, do Pregão e da Ata de Registro de Preços;
- g. Especificação e quantidade do item de cada item;
- h. Os preços registrados, que serão respeitados pelo fornecedor;
- i. Prazo e local de entrega/execução dos materiais e/ou serviços;
- j. Dotação orçamentária para pagamento da despesa.

A proponente vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a notificação ou data de envio do e-mail, podendo ser prorrogado, automaticamente, uma ÚNICA vez por igual período, caso não haja retorno dentro do prazo inicial.

9. DAS PENALIDADES

Nos termos dos dispositivos legais, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo máximo previsto na lei 14.133/21, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do total contratado.

No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, multa de 10% sobre o valor global do contrato, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial da decisão definitiva.

As penalidades aludidas acima não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

10. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cabe ao Município:

- Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.
- Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.



- Observar para que durante o fornecimento do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela proponente vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste termo de referência.
- Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora, para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.

Cabe a Vencedora:

- Fornecer o objeto de acordo com o disposto na forma de execução
- Manter, durante o fornecimento do objeto todas as condições de habilitação previstas no termo de referência e em compatibilidade com as obrigações assumidas
- Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos tributários, sociais, fiscais trabalhistas, previdenciárias, securitárias e de gerenciamento o objeto.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos.
- Devera fornecer os produtos buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante.
- Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade
- Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva nota de Empenho de despesa para a efetiva liberação dos produtos solicitados
- Responsabilizar-se pelo envio.

11. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD

A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

Tanto CONTRATANTE quanto CONTRATADA deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo/contrato, devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

Os dados pessoais aos quais a CONTRATANTE tiver acesso em razão da execução do presente termo/contrato não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA.

CONTRATANTE e CONTRATADA ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento

da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente

Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações contratuais/editais.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças do Município de Joaçaba/SC, até 30 (trinta) dias, contados do fornecimento do produto, nas quantidades executadas e na entrega da Nota Fiscal.

O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, preferencialmente, em banco público (Banco do Brasil ou Caixa), cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela contratada na Nota Fiscal.

Caso não seja mencionado na Nota Fiscal os dados bancários da empresa, o pagamento será por meio de boleto bancário.

A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- ✓ PREFEITURA DE JOAÇABA, Avenida XV de Novembro, 378, centro, CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99 (órgão gerenciador).
- ✓ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua Getúlio Vargas, 205, CNPJ nº 10.594.533/0001-00 (órgão participante).
- ✓ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, Av. XV de Novembro, 378, CNPJ nº 02.247.113/0001-11 (órgão participante).

A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.

A contratada deverá mencionar na nota fiscal seus dados bancários, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário, bem como o número do empenho e do processo licitatório.

A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município de Joaçaba do ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.



13. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica para o Município de Joaçaba e a comprovação de aceite da renovação por parte do fornecedor. Caso ocorra a prorrogação as quantidades registradas na Ata poderão ser renovadas em sua totalidade.

O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal a critério da Administração.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS MARTIN
SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Assinantes



Luiz Carlos Martin

Assinou em 10/11/2025 às 18:08:47 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de LUIZ CARLOS MARTIN com o CPF ***.139.489-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Luiz Carlos Martin, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DP0

9RX

OX2

NV6